



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO
(PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)

Data e hora:	01/12/2022, 14:00h
Participantes:	Leandro Hiroto Tamashiro, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Julia Balbi Albertin, Tais Araujo Nascimento, Ana Maria Suares Rocha, Pedro Crespo Corrêa, Maria Susana Aneiros Gene, Rafael Neves Coelho, Tatiana Marcelo, Maria Silvia Viana Dell'Agnolo Vivan, Valdemar Xavier Pereira, Fabiana Reis Pacheco
Objetivos da reunião	- Discussão sobre o projeto do cartório virtual

Nº	Tópico	Resumo da discussão
1	Abertura	<p>O Coordenador Leandro abriu a reunião explicando aos participantes que não compõem a CFT sobre os propósitos da Comissão. Foi mencionado também os avanços que tivemos até aqui:</p> <p>a) expedição de ofício solicitando a prorrogação dos requisitados por mais dois anos</p> <p>b) elaboração de projeto-piloto de cartório virtual, com desoneração dos cartórios em maior dificuldade, com 4 servidores na frente administrativa, 2 servidores na frente judicial e 1 supervisor.</p>
2	Direitos Políticos	<p>- Sobre a assunção, pela CRE, dos Direitos Políticos, Maria Silvia (CRE) trouxe a informação de que, hoje, não é possível. Uma luz no fim do túnel seria a utilização, pelo TJSP, do Infodip. Segundo Maria Silvia, essa semana o TJSP fará um piloto para utilização do sistema – espera-se que no próximo ano isso já seja possível. Mas da forma como hoje está, não seria possível essa assunção.</p> <p>Ana Maria trouxe a questão de que é fundamental que os procedimentos de anotação de suspensão e base sejam revistos, vez que, no próximo ano, perderemos 40% da força de trabalho total nos cartórios.</p> <p>Maria Silvia entende que, caso haja a informatização dos procedimentos, seria possível conversar a respeito da centralização dos procedimentos – mas antes disso, não.</p> <p>Priscila pondera que os direitos políticos não estão no projeto-piloto do Cartório Virtual justamente por conta da logística atual, na qual os cartórios recebem as comunicações por e-mail e fisicamente.</p> <p>Maria Silvia informa que óbitos também passarão ao Infodip. A entrada do TJSP no Infodip depende de resolução do CNJ; ela acredita que em 2023 o assunto será resolvido.</p>

Hierarquia do Cartório Virtual

Leandro trouxe a informação de que não seria possível vincular o Cartório Virtual à AACE, por tratar-se de Assessoria.

e

Julia contestou, questionando se não seria possível vincular o Cartório à DG. Leandro e Taís informam que não, pois a função de assessoria não pode ter desdobramentos (conforme a regra da reestruturação).

Formatação do Processo Seletivo para o Projeto-Piloto

Tatiana Marcelo (CRE) trouxe a ideia de um núcleo, em caráter provisório.

Leandro ponderou que é importante já definirmos a hierarquia para o projeto definitivo.

Foi trazido também ao grupo o estudo feito por Leandro sobre as Fcs decorrentes do rezoneamento de 2017.

Sobre a assunção, pela CRE, do Cartório Virtual, Priscila trouxe a informação de que André Pavim acha que isso conflita com a atribuição fiscalizadora da CRE.

Tatiana: não se opõe à vinculação do Cartório Virtual à CRE-COORI - ressalvado o entendimento do André e desde que haja uma estrutura adequada para isso.

Julia segue defendendo que o Cartório Virtual esteja vinculado à AACE, por ser uma nova assessoria, mais vinculada aos cartórios.

Leandro trouxe o pleito do DG de colocar o terceiro servidor do quadro em zonas com dois ou mais municípios e sozinhos na cidade – seriam, conforme estudo feito nesta Comissão, 113 servidores.

Taís trouxe a possibilidade de transformar a AACE em uma Coordenadoria, a fim de poder vincular o Cartório Virtual; ele seria uma seção dentro da Coordenadoria. Leandro disse que isso é uma possibilidade que precisa ser discutida.

Priscila trouxe a sugestão de que, no projeto final, fizéssemos como a Bahia fez: uma Secretaria própria para cuidar dos Cartórios Virtuais. Isso facilitaria a estruturação do projeto, bem como a padronização dos trabalhos. Leandro ponderou a impossibilidade de conversão de Fcs em Cjs.

Julia questionou Leandro sobre a quantidade de servidores excedentes nos cartórios, a fim de termos um número real para o projeto final. Leandro informou que a questão é complexa, já que servidores excedentes poderiam ser beneficiados em detrimento de outros mais participativos.

Priscila trouxe também a questão da necessidade de anuência da chefia para participação do servidor em processo seletivo para o Cartório Virtual.

Segundo Leandro, há 42 servidores em teletrabalho integral, sendo a grande maioria por questão de saúde.

Rafael trouxe a minuta do edital para o processo seletivo, trazendo as seguintes informações:

- Restrição de inscrições por meio de critérios

- Aproveitamento da força de trabalho já existente em força de trabalho, com direcionamento das vagas.

- Necessidade de opção do servidor sobre a frente em que deseja atuar (administrativa ou judicial) – Valdemar questionou esse ponto, perguntando se não seria possível flexibilizar; Priscila esclareceu que há necessidade, na frente judicial, de que o servidor tenha experiência. Leandro trouxe também a necessidade de mensuração deste trabalho e, por esse motivo, seria melhor não misturar as frentes.

- Etapas do processo seletivo:

a) primeira etapa: análise das inscrições (bem objetivo, com critérios de seleção e desempate) – etapa eliminatória/classificatória

b) teste escrito/prático (como operacionalizar?) - etapa eliminatória

c) entrevista por competências com representantes da SGP, da CFT e da COCEP (para vagas jurídicas) – etapa classificatória

d) entrevista com representantes da DG – etapa classificatória.

Susana trouxe a necessidade de definição de critérios eliminatórios, com estipulação de um número para a passagem à próxima etapa, a fim de que não haja perda de tempo na seleção. Pedro concordou com a fala de Susana.

Critérios:

- anuência da chefia imediata – isso valeria agora para o piloto, mas questiona-se se isso deveria ser mantido ou não no projeto final. Susana traz a alternativa de exigir que haja um número mínimo de servidores dentro do Cartório, a fim de não desfalcá-lo. Maria Silvia discorda, pois entende que o critério numérico não reflete a realidade, considerando a sazonalidade dos trabalhos.

Pedro entende que é mais importante levar em conta o número de servidores no cartório do que a anuência do chefe.

Priscila pondera que tudo o que foi dito é válido, mas é importante ouvir o chefe para não desfalcá-lo a equipe.

Julia pondera que o processo seletivo parece estar muito complicado para o piloto, sugerindo indicação; também não concorda com a avaliação escrita, sugerindo entrevistas.

Leandro entende que a indicação tiraria a objetividade da questão. Pedro concorda com isso, mormente considerando o grande interesse demonstrado pelos colegas.

Pedro entende que é incompatível com o propósito do Cartório Virtual permitir a participação de chefes, já que isso certamente desfalcará o Cartório.

Ana Maria concorda com Pedro e sugere simplificar o processo seletivo do piloto, com adoção de critérios objetivos, mas mais simples, a fim de viabilizá-lo. Pondera que, ainda que seja possível administrativamente a “suspensão” da chefia para a participação de servidores que ocupam função comissionada, na prática isso seria inviável, já que os juizes não concordariam com essa situação.

Julia entende que, para o piloto, seria ideal que fossem escolhidos os participantes; no projeto final, com certeza haveria o processo seletivo. Ana Maria concorda – ainda que idealmente deveria haver o processo seletivo desde o início, estamos correndo contra o tempo para a implantação do projeto.

Tais traz a questão sobre o teletrabalho integral – caso isso não seja aprovado pela DG, o que faremos? Julia propõe que utilizemos, no piloto, os servidores que estavam no cartório e foram para a secretaria e que já estão no teletrabalho integral.

Sobre a hierarquia: Priscila - o projeto-piloto ficaria vinculado à CRE (Tatiana), com uma estrutura maior para o projeto final.

Opções para a seleção dos servidores para o piloto:

a) processo seletivo com critérios bastante objetivos;

b) pessoal que veio do concurso de remoção;

c) pessoal que já está em teletrabalho integral.

Vamos votar isso no grupo do WhatsApp

4

Providências
necessárias antes da
próxima reunião

- Definição, no grupo do WhatsApp, sobre como será o processo seletivo;
- Próxima reunião na terça-feira, 06/12.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 07/12/2022, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIROS GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 09/12/2022, às 20:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 14/12/2022, às 20:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 16/12/2022, às 21:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ARAUJO NASCIMENTO, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 17/01/2023, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 17/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/02/2023, às 19:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SÍLVIA VIANA DELL'AGNOLO VIVAN, COORDENADORA**, em 04/04/2023, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4137181** e o código CRC **2BC1D24F**.
